

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.09.2019**

NOMEIA SANDRO FARIA GIMENES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID funcional nº 1967815-0, para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Washington Antônio Rodrigues Silva, ID funcional nº 4269810-3. Processo nº SEI-21/071/000632/2019.

Id: 2207010

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS SUBSECRETÁRIO-GERAL

DE 22.08.2019

PROCESSO Nº E-21/006/081/2017 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº E-21/006/160/2017 - ARQUIVE-SE.

DE 29.08.2019

PROCESSO Nº E-21/981.197/2011 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº E-21/941.124/2012 - ARQUIVE-SE.

DE 06.09.2019

PROCESSO Nº E-21/953.103/2012 - ARQUIVE-SE.

DE 09.09.2019

PROCESSO Nº E-21/006/103/2016 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº E-21/980.027/2012 - ARQUIVE-SE.

Id: 2207012

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.09.2019**

PROCESSO Nº E-21/961.065/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da servidora CARLA DA SILVA COSTA, matrícula 959.787-3 e ID: 43245234, relativa a gratificação extraordinária concedida pelo Decreto nº 42.732, de 06.12.10.

Id: 2206813

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 06.09.2019**

SUBSTITUI a Maj BM QOS/Dent/02 **DÉBORA LUCIA TEIXEIRA MEDINA DE FIGUEIREDO**, RG: 32.533, pela Maj BM QOS/Dent/00 **ALESSANDRA VIEIRA LAIDLER**, RG: 28.387, como Membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 41/2019, Processo nº E-27/132/52/2017.

Id: 2206837

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 28.08.2019**

PROCESSO Nº E-27/081/43/2019, MARCO AURELIO LEAL, RG CBMERJ 13931, Id Funcional 2621436-9, a partir de 15 de junho de 2018;

PROCESSO Nº E-27/104/7/2019, ALEXANDRE GONZAGA DE CARVALHO, RG CBMERJ 11809, Id Funcional 2605477-9, a partir de 30 de julho de 2017.

Os militares **FAZEM JUS** aos Abonos de Permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2206769

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.09.2019**

PROCESSO Nº E-27/142/40/2014 - HUGO MARCELO DA SILVA, RG CBMERJ 14969, Id Funcional 2018696-7, a partir de 08 de maio de 2014;

PROCESSO Nº E-27/089/17/2015 - PAULO SERGIO MARTINS DE MELO, RG CBMERJ 13567, Id Funcional 2602952-9, a partir de 15 de março de 2014.

Os militares **FAZEM JUS** aos Abonos de Permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos

Id: 2206642

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09.09.2019

PROCESSO Nº E-27/132/164/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ADMINISTRAÇÃO Nº 34/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA REMOTO DE ALERTA E ALARME SONORO E ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS - REGIÃO SERRANA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote único do certame com proposta no valor de 15,50%(quinze virgula cinquenta por cento) de desconto sobre a tabela da administração.

Id: 2206772

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL

DE 06.09.2019

REFORMA, a contar de 30 de abril de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **LUIS CLAUDIO RAMOS FIGUEIREDO**, RG 14072 - ID Funcional 0026156350 - CPF 004743017-61, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/288/2019.

REFORMA, a contar de 05 de agosto de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **ISAIAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES**, RG 22139 - ID Funcional 0026528142 - CPF 037594107-07, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/002/2019.

REFORMA, a contar de 23 de maio de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/90 **MARCO AURELIO GUIMARAES DA SILVEIRA**, RG 11774 - ID Funcional 0006100848 - CPF 008990677-27, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/348/2019.

REFORMA, a contar de 11 de junho de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **DJALMA DE OLIVEIRA ALVES**, RG 20075 - ID Funcional 0006120024 - CPF 078510877-75, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/378/2019.

REFORMA, a contar de 11 de junho de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **JOCEMIR CASEMIRO**, RG 20353 - ID Funcional 0026781441 - CPF 000744457-58, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/379/2019.

REFORMA, a contar de 27 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/00 **DANIEL MONTEIRO FIGUEIREDO**, RG 27230 - ID Funcional 0006136346 - CPF 074371817-89, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/376/2019.

REFORMA, a contar de 11 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 **NEI MOURA**, RG 14496 - ID Funcional 0026040646 - CPF 911484307-25, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/380/2019.

REFORMA, a contar de 25 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q09/91 **ASTROGILDO DOS SANTOS**, RG 15885 - ID Funcional 0026005131 - CPF 785065497-87, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/381/2019.

REFORMA, a contar de 11 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/00 **DAVID DA SILVA PIMENTEL JUNIOR**, RG 26975 - ID Funcional 0026474263 - CPF 037677547-54, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/382/2019.

Id: 2206903

Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE**

**ATO DA SUBSECRETÁRIA
DE 09.09.2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos noticiados e possíveis irregularidades, objetos do processo nº E-08/002/248/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, os servidores: **RAFAELA TAVARES PEIXOTO - ID 5035723-9**; **GISEUDA SOUZA LIMA - ID 3171926**; e **PATRICIA AKEMI DO NASCIMENTO - ID 4343444-4**, sob a presidência do primeiro membro para compor a Comissão de Sindicância.

Id: 2207009

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05/09/2019**

PROCESSO Nº E-08/008/3696/2017 - LUCIA REGINA DA SILVA, Auxiliar De Enfermagem, matrícula nº 814.246-5, ID nº 3242955-0.

PROCESSO Nº E-08/008/4037/2016 - LILIAN BORGES BARBOSA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.176-1, ID nº 3063537-3.

DEFIRO a concessão da redução da carga horária das servidoras pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº. 14.870/1990:

PROCESSO Nº E-08/015/652/2019 - SUZANA RIBEIRO BAHIA VIANNA, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 864.077-3, ID nº 3055497-7. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

PROCESSO Nº E-08/015/468/2019 - JORGE LUIZ DIMAS, Técnico de Laboratório, matrícula nº 813.612-9, ID nº 3043941-8. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

PROCESSO Nº E-08/015/791/2019 - LÚCIA FERREIRA SANTOS, Técnico de Laboratório matrícula nº 861.926-4, ID nº 3112627-8. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

DE 09/09/2019

PROCESSO Nº E-08/008/2206/A/2019 - RENATO AUGUSTO JORGE LEITE, Técnico Administrativo de Saúde, matrícula nº 866.462-5, ID nº 3003606-2. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos ,para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

Id: 2206776

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 59 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2175/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 017/2017, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento aos itens 8.5.1 e 8.5.2; item 8.3.3, alínea "f"; item 8.3.3, alínea "n"; item 8.1.10, alínea a, todos do Edital de Seleção nº 10/2017.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 003/2017, no valor total de **R\$ 6.242,25 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, em face da **INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento do item 1, alínea g, anexo II; item 8.3.3, alínea "m", do Termo de Referência anexo, todos do Edital de Seleção 010/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS VIVA**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206990

PORTARIA SCIC/SES Nº 60 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1066/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 021/2018, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento ao art. 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011 e Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão nº 021/218.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206991

PORTARIA SCIC/SES Nº 61 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/103475/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 021/2018, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento ao artigo 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011 e às Cláusulas 3.27 dos Contratos de Gestão nº 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206992

PORTARIA SCIC/SES Nº 063 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/539/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 016/2012, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ)**, pelo descumprimento ao item 7.18, alínea t; anexo 2 do Edital de Seleção e à alínea n do item 7.18; item 7.18, alínea v, do Termo de Referência.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 016/2012, no valor total de **R\$ 10.520,83 (dez mil quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, em face da **OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ)**, pelo descumprimento ao item 7.3 do Termo de Referência do Edital.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS HMTJ**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206993

PORTARIA SCIC/SES Nº 065 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1070/2018.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, dos Contratos de Gestão nº 001/2018; 002/2018; 003/2018; 004/2018; 020/2018; 021/2018 e 022/2018, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE**, pelo descumprimento da **Cláusula 5ª do Anexo VI do Edital de Seleção nº 003/2017, 009/2018, 010/2018 e 012/2018; item 8.4.11 do Anexo I do Edital de Seleção nº 010/2018;**

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, dos Contratos de Gestão nº 001/2018; 002/2018; 003/2018; 004/2018; 020/2018; 021/2018 e 022/2018, no valor total de **R\$ 8.056,70 (oito mil cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento da alínea "c" do item 8.3.3 do Anexo I do Edital de Seleção nº 009/2018 e 010/2018; alínea "c" do item 8.3.3 do Anexo I do Edital de Seleção, que constam tanto no Contrato de Gestão nº 019/2018 quanto no contrato nº 020/2018;

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206994

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 06.09.2019

PROCESSO Nº E-08/001/2001/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 161/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. Autorizo a despesa em nome da Empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATO LTDA EPP**, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), a conta do PT 2961.10.302.0151.8341 - ED 3390.30.07 - Fonte 122.

Id: 2206907

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 06.09.2019

PROCESSO Nº E-08/001/5980/2016 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 173/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. Autorizo a despesa em nome da Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, referente ao único item do certame pelo valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100.

Id: 2206908

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.09.2019**

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

CLAUDIO GODINHO NOVAES, Perito Criminal, matr. nº 860.327-6, ID Funcional nº 2967188-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-36/271/23/2019.

FRANCILDO SOUSA ALVES, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 819.559-6, ID Funcional nº 2957693-8, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-36/308/050/2019.

GLORIA REGINA DA S LEMOS, Professor Docente I, matr. nº 161.664-8 e nº 944.361-5, ID Funcional nº 3736123-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/3594/2019.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

DENISE MARIA DE SOUZA, Professor Docente I, matr. nº 839.018-9, ID Funcional nº 3613571-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/006/1361/2019.

FABIO MARTINS RIBEIRO, Professor Docente I, matr. nº 946.372-0, ID Funcional nº 4335359-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/005/3717/16.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, Servente, matr. nº 193.574-1, ID Funcional nº 3543438-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/601.284/05.

NELSON LUIZ MOURA ESTIENE, Técnico em Enfermagem, matr. nº 298.678-4, ID Funcional nº 3135694-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221532/2012.

SIDNEI DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino, matr. nº 949.797-5, ID Funcional nº 4351872-9, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/021/1344/2019.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 816.525-0, ID Funcional nº 1974518-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-21/068.010/2017.

CELSO DE SOUZA BARROS, Inspetor de Polícia, matr. nº 809.353-6, ID Funcional nº 2962956-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.123/2012.

CINTYA KEIZE DE CARVALHO LUIZ, Professor Docente I, matr. nº 929.931-4, ID Funcional nº 560891-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/016/1574/16.

JULIENE NOVAES DE PAULA CAMPOS, Odontólogo, matr. nº 835.457-3, ID Funcional nº 1985278-9, em local até 50km da residência atual e em serviços administrativos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.458/2010.

LEILA SANDRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 851.482-0, ID Funcional nº 3060591-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.668/2007.

LUCIO CARLOS DA SILVA, Servente, matr. nº 5.001.187-3, ID Funcional nº 3641296-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/013/524/2019.

MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matr. nº 860.424-1, ID Funcional nº 2965553-6, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/148/15/2017.

MARIA TEREZA BAIERL, Professor Docente I, matr. nº 914.039-3, ID Funcional nº 4188120-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/025/1776/2017.

MIGUEL LUIZ FERREIRA SOARES, Professor Docente I, matr. nº 5.012.925-3 e nº 827.036-5, ID Funcional nº 4049492-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/002/2717/2019.

MIRIAN REGINA SILVA DA ROCHA BORRET, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 813.495-9, ID Funcional nº 554319-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/600.017/2003.

PAULO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 860.495-1, ID Funcional nº 2953196-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/298/28/2017.

REGINA DE FATIMA CABRAL DE REZENDE, Merendeira, matr. nº 5.011.946-0, ID Funcional nº 3330954-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/11402830/2011.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos, a readaptação do servidor **ROSANGELA MACHADO DE CASTRO**, Professor Docente I, matr. nº 936.115-5, ID Funcional nº 4315332-1, sem contato direto e permanente com aluno, fora do turno da noite, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/289/2017.

DE 06.09.2019

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 6 meses, o servidor **CRISTINA MARIA DE BARROS DIAS**, Enfermeiro, matr. nº 30.860-1, ID Funcional nº 2575134-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, a readaptação dos servidores:

CRISTIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matr. nº 896.289-6, ID Funcional nº 4273239-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DESIREE OLIVEIRA SOUZA DE FIGUEIREDO, Professor Docente I, matr. nº 3.083.824-7 e nº 3.032.116-0, ID Funcional nº 5007625-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

GISELLE DA ROCHA REIS, Psicólogo, matr. nº 3.035.065-6, ID Funcional nº 5009227-8, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCIO JOSE LAMEIRAO, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matr. nº 298.824-4, ID Funcional nº 3025783-2, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARGARETH DE JESUS DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 838.940-5 e nº 845.114-8, ID Funcional nº 4015115-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MONICA CRISTINA JACOB RAYMUNDO, Professor Docente I, matr. nº 5.013.760-3, ID Funcional nº 3879241-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SANDRO WALACE CORREA, Inspetor de Polícia, matr. nº 872.172-2, ID Funcional nº 565944-2, fora das diligências policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, retirar porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

VERONICA TOZZO DE QUEIROZ, Professor Docente I, matr. nº 926.092-8, ID Funcional nº 4256143-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ANA PAULA BARRETO RANGEL, Professor Docente I, matr. nº 926.639-6, ID Funcional nº 4218941-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CARLA TINOCO DE MESQUITA, Professor Docente I, matr. nº 834.067-1 e nº 912.951-1, ID Funcional nº 3349963-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr. nº 948.255-5, ID Funcional nº 4336832-8, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LETICIA LUZIA DE SANT ANA, Professor Docente I, matr. nº 920.605-3, ID Funcional nº 4211673-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARCIA DOS SANTOS VIEIRA, Professor Docente II, matr. nº 5.022.943-4, ID Funcional nº 3457355-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PAULO FREITAS DA SILVA, Agente Socioeducativo Masculino, matr. nº 3.055.356-4, ID Funcional nº 4359466-2, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SILIA FEIJO MAIA, Professor Docente I, matr. nº 5.000.076-9, ID Funcional nº 3259136-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SUZANA DE CASTRO PASSOS, Professor Docente I, matr. nº 832.926-0, ID Funcional nº 3967076-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, o servidor **SHIRLEI CAMPOS VICTORINO**, Professor Docente I, matr. nº 827.570-3, ID Funcional nº 4054307-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

EDIVA MENDES DE QUEIROZ, Professor Docente I, matr. nº 833.202-5, ID Funcional nº 3281114-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FLAVIA MARIA GOMES, Professor Docente II, matr. nº 5.007.872-4, ID Funcional nº 3407738-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LEANDRO RUSSO GALVÃO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matr. nº 976.054-7, ID Funcional nº 4427337-1, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.